SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM - AMANDA

PORTARIA FMAS Nº 059/2019
Aporé – Goiás, 06 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidora Amanda Mota Campos, CPF: 007.819.652-33, Diretora Administrativo e Financeiro Social, lotada no FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO , para uma reunião na Secretaria da Cidadania, com data de saída prevista para o dia 09/09/2019 e retorno previsto para o dia 10/09/2019, devendo a mesma receber os recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove. (06/09/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:4DC60B12

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM - VIVIANE

PORTARIA FMAS Nº 060/2019

Aporé – Goiás, 06 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidora, Viviane Bernardes da Silva, CPF: 910.849.201-82, Assistente Social, lotada no FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO, para uma Reunião na Secretaria da Cidadania , com data de saída prevista no dia 09/09/2019 e retorno previsto para o dia 10/09/2019, devendo a mesma receber os recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (06/09/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:37385D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 636/2019

PORTARIA FMS Nº 636/2019 - 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no **Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**, CPF **nº 893.153.321-72**, por realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)**. Conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **05/09/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:1E49A314

MUNICIPIO DE APORE
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAR EMPRESA especializada em EXECUÇÃO DE PAVIMENTO NA AVENIDA JOÃO PESSOA, NO MUNICÍPIO de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 23 de Setembro de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 17 de Setembro de 2019.
Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidos até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270.
E-mail: frmantelato@gmail.com

FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

Aporé-GO, 06 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:14F0E5FA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2019 APORÉ-GO, 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de Aparecida do Taboado/MS**,** conduzindo o veiculo L200 Triton Mitsubishi de placa PQP-9044, **EM BUSCA DE PARCERIA PARA CONSEGUIR MATERIAL FRESADO (RESIDUO DE ASFALTO) RETIRADO DA BR 158 EM RECUPERAÇÃO PARA ARRUMAR A ESTRADA DO ACESSO A PARTE SUPERIOR DA SERRA NO MUNICIPIO**, com saída no dia **06/09/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (06/09/2019).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A0CA06DD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214

PORTARIA Nº 214/2019 APORÉ-GO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, **PARA REUNIÃO NA SECRETÁRIA CIDADÃ SOBRE O PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA**, com saída no dia **09/09/2019** e retorno previsto para o dia **10/09/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (06/09/2019).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A6278351

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 145/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
NUMERO DO TERMO: 001.145/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valores da **Empreitada por Preço Global para Pavimentação em diversas ruas no Município de Chapadão do Céu GO**, no qual totaliza o valor de **R$ 458.787,36 (quatrocentos e cinquenta e oito reais setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: Início 30/08//2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:852F1E5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

REPUBLICADO e RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **20 de setembro de 2019**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de um caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas do município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E5A9CD4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2018

Contrato De Fornecimeno Nº: 038/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.618.435.0001.92, com sede a Rua da Pátria, n°: 239, QD 73 LT 18, setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, Cep: 74.670.300.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 030/2018, objeto do processo nº 1217/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BB3545E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2018
Nº do Contrato: 039/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: CARRER E MENEGOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.272.293.0001.05, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 90, sala 1, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.000.
Objeto: A aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 030/2018, objeto do processo nº 1217/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$6.257,50 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CA82847

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2018
Contrato Nº: 040/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.238.297.0001.32, com sede na Rua 25-a, n.676, QD 60-A LT 11, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Cep: 74.070.150
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 030/2018, objeto do processo nº 1217/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BD2CC23

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2018

Contrato Nº: 041/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.928.775.0001.48, com sede na Rua Walquir Vieira de Rezende, n.19, Qd.56, Lt.01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO, 75.840.000.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 030/2018, objeto do processo nº 1217/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta seis reais).
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DFDC77F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2018

Contrato Nº: 042/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.299.157/0001-98, com sede na Av T-2 Nº 1810 Loja 09 Setor Bueno – Goiania - Go, CEP 74.210.010
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 030/2018, objeto do processo nº 1217/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:938BA54F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2018

Contrato Nº: 043/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388.0001.07, com sede na Rua Belarmino Pereira, esquina com rua 10, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.142.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 030/2018, objeto do processo nº 1217/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 26.412,00 (vinte e seis mil quatrocentos e doze reais).
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD95EC5B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 013/2019
Processo Nº: 684/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: ADEMILSON PEREIRA SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.191.338/0001-54, com sede na Rua 14, n° 121, Centro, Mineiros-GO, CEP: 75830-000.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2019, objeto do processo nº 684/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F69772E5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 014/2019
Processo Nº: 684/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.772/0001-28, com sede na Sétima Avenida, Qd. 53, Lt. 29, Centro, Mineiros-GO, CEP: 75830-000.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2019, objeto do processo nº 684/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 38.824,30 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFAE8E4C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 015/2019
Processo Nº: 684/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 15. N°. 47, Qd. M, Lt. 10, Setor Machado, Mineiros – GO, CEP. 75.830-132.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2019, objeto do processo nº 684/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 16.241,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais).
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02AC4235

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 016/2019
Processo Nº: 684/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: JALTA ALVES DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.925.056/0001-07, com sede na Av. Joaquim Candido, nº 1.136, Qd 48, Lt 01, Setor Antena. Jataí – Goiás. CEP 75805- 066.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2019, objeto do processo nº 684/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 27.981,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais).
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CC4C385

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 017/2019
Processo Nº: 684/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.684.742/0001-13, com sede na Avenida São Paulo, Qd.06, Lt.05, sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.290-190.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2019, objeto do processo nº 684/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 22.724,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte quatro reais).
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69D487C0

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°: 014/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 018/2019
Processo Nº: 835/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: SIMONE GERALDA SANTOS, pessoa física, portadora do CPF: 784.217.991-34, residente e domiciliada à Viela do Setor Alcira de Rezende, Qd.13, Lt.11, s/n, Setor Alcira de Rezende, Mineiros-GO, Cep: 75.834-365.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, contínua e fracionada, de suínos in vivo, tipo leitão macho ou fêmea, para aulas de práticas cirúrgicas do curso de medicina humana e medicina veterinária, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 014/2019, objeto do processo nº 835/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30489C50

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 019/2019
Processo Nº: 820/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: JALTA ALVES DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.925.056/0001-07, com sede na Av. Joaquim Candido, nº 1.136, Qd 48, Lt 01, Setor Antena. Jataí – Goiás. CEP 75805- 066.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aulas de práticas cirúrgicas do curso de medicina, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 014/2019, objeto do processo nº 820/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 90.403,85 (noventa mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17F216C2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°: 017/2019

Ata de Registro de Preços Nº: 020/2019
Processo Nº: 826/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: COSTA E TOLEDO SOLUCOES E DIGITAIS LTDA, CNPJ: 12.565.409/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 49, Centro, CEP 14700-150, Bebedouro/SP.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lousas escolares para o novo bloco da Instituição, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 014/2019, objeto do processo nº 826/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: R$ 260.00,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAEDAA0D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA N°: 001/2016

TERMO ADITIVO N.º: 008/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.087.611/0001-47, com sede na

Rua 29, n°: 71, Qd.17, Lote 24/25, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.140-060.
Objeto: Termo aditivo para prorrogar o prazo de conclusão dos serviços contratados.
Fundamentação Legal: Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço de engenharia ora adtivado, e nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CC8E0E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019029793

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência quìmica ao(à) paciente **MAIKO COSTA LOPES**, referente ao mês de agosto de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC89585A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019029794

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência quìmica ao(à) paciente **GLAYCON RODRIGO FREITAS SOUZA**, referente ao mês de agosto de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0F8BEFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019029795

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência quìmica ao(à) paciente **LUCIANO BATISTA ABREU ARAUJO**, referente ao mês de agosto de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:300FF2AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019026324

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos de alto custo para pacientes diversos (ALICE PEREIRA ALVES), em decorrência de receituários/relatórios médicos e ordens judiciais, imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **C M HOSPITALAR S.A. MAFRA HOSPITALAR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0003-19, com sede na rua eixo03, quadra 9ª, modulo 26 a 30, bairro Dimic, Catalão-GO, no valor total de R$ **12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4A54104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VETERINÁRIO - 2019022612

Nº. DO PROCESSO: 2019028985
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GABRIEL VILELA SOARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.586.731-71.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Veterinário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 21 de agosto de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0AF11D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2016029766

Nº. DO PROCESSO: 2019027542

PRIMEIRO DISTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Medico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 08 de agosto de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C5510FE

GABINETE DO GESTOR PUBLICO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019019296

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pela Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento, estudo e elaboração de anteprojeto de lei para promover as alterações necessárias visando a regularização da Lei Complementar Municipal nº 30/2008, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **EXCELÊNCIA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (EXCELÊNCIA GESTÃO GOVERNAMENTAL)**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 10.490.705/0001-98, com sede na Av. Presidente João Goulart, Qd. 02, Lts. 08/23, sala 2B, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.968-890, visando a prestação de serviços de levantamento, estudo e elaboração de anteprojeto de lei para promover as alterações necessárias da Lei Complementar Municipal nº 30/2008 e alterações posteriores, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Mineiros-GO, visando a sua regularização.

II – O valor da dispensa de licitação declarada no item I será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), consoante menor orçamento apresentado e valor contido nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto ao processo administrativo.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo ser adotadas as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionada.

IV – O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo ser afixado no placar da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal - Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BC9D176

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 289, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **ROSELUZE VIEIRA DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 3620, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para o Ministério Público do Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto as Promotorias de Justiça de Mineiros-GO, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2F32636

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 1.260/2005 e Decreto nº 160/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES–JARI, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

Presidente – representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciana Lopes Cardoso – CPF nº 020.776.709-24;
Suplente: Wendell Resende Silva – CPF nº 899.961.191-49.

Representante da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT:

Titular: Carlos Alberto da Silva – CPF nº 015.036.526-88;
Suplente: Ailton Vaz de Souza – CPF nº 421.007.551-53;

Representante da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Claristino Martins de Oliveira – CPF nº 831.717.461-15;
Suplente: José Roberto Vilela Ferreira – CPF nº 776.506.111-91.

Art. 2º. Fica designada como Secretária Executiva da JARI a Servidora **LÍDIA DE JESUS SOARES**, que será responsável a dar suporte administrativo, com atribuições disciplinadas no regimento interno.

Art. 3º. O mandato dos membros acima descritos será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05/09/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CF3BB2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão para efetuar os procedimentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de Empresas na área Médico Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial, Diagnóstico e Médico Auditor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 500/2005, e tendo em vista o interesse público na área da saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para efetuar os procedimentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de Empresas na Área Médico Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial, Diagnóstico e Médico Auditor, à qual será composta pelos membros abaixo descritos:

EDMEIA MENDONÇA MACHADO – Presidente;
CLEILA MARIA DE FREITAS – Secretária;
MARLENE SOUSA SILVA – Membro;
LUIZ HENRIQUE MACHADO CARVALHO – Membro;
SELMA DOS REIS NUNES – Membro;
JOÃO DA SILVA CARMO – Membro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05/09/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:824AB77D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.922, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.922, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SUPERINTENDÊNCIA E CHEFIA DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e regulamentados os cargos em comissão e funções de confiança de Superintendência e Chefia relacionados na forma do anexo I.

§ Único. O quantitativo e valor dos vencimentos dos cargos criados por esta lei são os descritos no anexo II.

Art. 2º. Os cargos em comissão criados por esta Lei serão providos por indicação do Diretor Presidente e nomeados através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente para extinguir os cargos Diretor de Operações e Diretor Financeiro, criados pelas Leis 444/90 e 557/93 que instituem o Quadro de Cargos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO

TÍTULO DO CARGO: SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES
Descrição do Cargo

Superintender, planejar, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do SAAE; propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução; propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos; fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas; auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual; promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Divisão; executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Descrição do Cargo

Superintender a execução da política administrativa da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática; submeter ao Diretor Geral proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho; coordenar a tramitação de petições, processos ou documentos e informar sobre o andamento dos mesmos; coordenar a execução da política de pessoal da Autarquia; auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual; constituir comissão de inquérito e processo administrativo, e supervisionar seu andamento; coordenar o sistema de recrutamento de pessoal através de concurso; observar as resoluções administrativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Leis Federal, Estadual e Municipal, com referência a pessoal; executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: SUPERINTENDENTE FINANCEIRO
Descrição do Cargo

Superintender, planejar, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades financeiras do SAAE; fazer com que os compromissos financeiros do SAAE só possamser assumidos em perfeita consonância com a programação financeira de desembolso e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do SAAE; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;enviar aos superiores, sempre que necessário, solicitação de reajuste e adequação financeira das tarifas, taxas e serviços; propor a realização de estudos e a elaboração de projetos visando à identificação, localização e captação de recursos financeiros para o SAAE; Auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do SAAE; executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR COMPRAS
Descrição do Cargo

Chefiar os processos formais de compras e contratação de serviços de acordo com a lei de licitação; observar as orientações da assessoria jurídica; conduzir os processos de elaboração e atualização do registro cadastral de fornecedores de materiais e serviços, zelar pelo cumprimento de prazos e outros indicadores de eficiência; despachar as solicitações de compras e/ou serviços; controlaras compras de materiais de consumo e permanente; orientar as atividades de obtenção de cotações e orçamentos junto aos fornecedores; apreciar a adequação dos orçamentos para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços; expedir autorização de empenho; subscrever pedido de compras e encaminhar ao fornecedor e setores envolvidos; subscrever relatório das compras, quando solicitada sua emissão; determinar lançamentos no sistema dos instrumentos de contratos, para controle de execução; determinar lançamentos no sistema das solicitações de entregas parciais, para controle de execução; encaminhar para liquidação as faturas originadas da contratação de serviços; manter controle eficiente dos contratos de bens e/ou serviços firmados com o SAAE, organizados por ordem de vencimento, objeto, valor e fornecedor promovendo gestão junto às áreas envolvidas, para renovações, rescisões ou outras situações pertinentes; encaminhar providências para aplicação de multas e penalidades contratuais quando o fornecedor nelas incorrer; orientar os setores e servidores quanto à requisição de material e equipamento;; solicitar providências para apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de material; chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
Descrição do Cargo

Chefiar o processo de escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial; determinara elaboração de boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, balanços gerais e documentos da prestação de contas; colaborar na formulação da proposta orçamentária; determinaro processamentodas notas de empenho das despesas; prestar por meio de certidão as informações sobre saldos de dotações orçamentárias e créditos; tomar as contas dos responsáveis por adiantamentos; receber e guardar valores, inclusive os de terceiros referentes a fiança, caução ou depósito; determinar a elaboraçãodos boletins diários de caixa e bancos; determinar o registro e a conciliaçãodas contas bancárias; manter o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO
Descrição do Cargo

Chefiar a atividade de fiscalização de possíveis irregularidades por parte dos usuários nas redes e ramais de água e esgoto; subscrever aelaboração autos de infrações quando constatadas quaisquer das irregularidades, avocando tal responsabilidade na hipótese de omissão; organizar e implantar a estrutura técnico-administrativa para a implementação do cadastro de clientes bem como determinar e acompanhar a atualizaçãodos dados cadastrais dos usuários; exigir o cumprimento das leis e normas técnicas das instalações de água, esgoto; executar as atividades de levantamento de dados e informações destinadas ao processamento eletrônico; acompanhar o processamento das emissões de contas dos usuários, determinando as alterações, quando necessário; determinar a emissãode faturas; controlar baixas; supervisionar o controle de débitos de clientes; emitir lista de cortes de fornecimentos; acompanhar as atividades de corte e religação de água do Município, adotando as providências necessárias ao aprimoramento desses serviços; acompanhar através da rede bancária, o controle da arrecadação de contas devidas ao SAAE, em articulação com diretoria financeira; efetuar o cancelamento de débitos de clientes, quando forem comprovadamente indevidos; proceder a aplicação das tarifas de água e esgoto aprovadas pelo órgão competente; atualizar quando autorizado pelo órgão competente, as tabelas de tarifas de água/esgoto e serviços diversos, e encaminhando-as às demais unidades usuárias; acompanhar, em conjunto com o setor de Projetos e Obras, projetos relativos à hidrometração de áreas já estabelecidas; promover o atendimento de sugestões e reclamações feitas pelo público com relação a contas, consumo e demais serviços prestados pela Autarquia; chefiar e executar as atividades de relacionamento com público; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Descrição do Cargo

Chefiar a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de melhorias sanitárias domiciliares;planejar as obras de implantação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; conduzir a elaboração de projetos de ampliações e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; analisar e emitir pareceres técnicos; assessorar o Diretor Presidente na contratação de projetos especiais; auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual; supervisionar a organização do acervo de material técnico; promover o treinamento e reciclagem dos funcionários do setor; fiscalizar e controlar as obras contratadas; comunicar ao superior eventuais irregularidades verificadas na

execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária; elaborar especificações e orçamentos de projetos; elaborar cronogramas físico-financeiros de obras projetadas ou em estudos; promover melhoria do processo de fiscalização operacional; identificar problemas e possíveis pontos de atenção e propor avanços para garantir maior eficiência das atividades; realizar o mapeamento dos macroprocessos que compõem as atividades do SAAE com os objetivos da atividade fiscalizatória; elaboração e propagação de novos procedimentos e a criação de rotinas mais eficientes; promover o monitoramento de mananciais; prestar o suporte técnico-operacional necessário ao desempenho das competências de regulação para a prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE OBRAS
Descrição do Cargo

Chefiar a execução das obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis; fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais; promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução de obras diretas ou contratadas; promover e fiscalizar a execução de obras de implantação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; assessorar o Diretor Presidente na contratação de projetos; auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual; supervisionar a organização do acervo de material técnico; promover o treinamento e reciclagem dos funcionários do setor; programar juntamente com outras unidades responsáveis, a realização das obras fornecendo os elementos que possibilitem a execução e o controle das mesmas; acompanhar e fiscalizar as obras e serviços executados de forma direta ou indireta; executar as medições e cálculos dos serviços executados nas obras paraefeito de pagamento; comunicar ao superior eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária; emitir pareceres técnicos; proceder à medição de todos os trabalhos executados, instruindo os respectivos processos de pagamento; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
Descrição do Cargo

Chefiar a execução de atividades de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; avaliação de desempenho; segurança do trabalho; propor e controlar a lotação nominal e numérica dos servidores; propor a criação, transformação ou extinção de emprego ou função; programar, coordenar e executar todas as atividades de relações públicas e humanas no trabalho; providenciar os atos de convocação, posse e exercício; coordenar o sistema de avaliação do desempenho funcional; executar o controle de ponto do pessoal; promover e supervisionar a elaboração das folhas de pagamento de pessoal com as respectivas guias de recolhimento; liberar e convocar o pessoal de acordo com as Leis e instruções superiores; providenciar escalas de férias, propor à Diretoria a contratação, promoção, designação, exoneração, demissão e licença de acordo com a legislação vigente; comunicar a Diretoria qualquer irregularidade relacionada com o pessoal; manter arquivos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; acompanhar a concessão de Licenças, Pensões e Aposentadorias; manter rigoroso controle da situação funcional de cada servidor através de dados atualizados; elaborar cálculos de rescisões, examinar as questões relativas ao quadro de pessoal, opinando sobre elas quando solicitado; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE FROTAS
Descrição do Cargo

Chefiar o serviço de cadastro dos veículos do SAAE, mantendo-o atualizado e em condições de permitir o controle da frota de veículos; programar e controlar o uso de veículos; controlar a execução dos boletins diários de tráfego dos veículos; providenciar o licenciamento e regularização dos veículos do SAAE; solicitar a baixa ou transferência de propriedade de veículos; providenciar a autorização para abastecimento dos veículos do SAAE; controlar os gastos com combustíveis e óleos lubrificantes, assim como de outras despesas com manutenção e conservação de veículos do SAAE; promover o levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo ou máquina - quando for o caso, e por setores, dos gastos com combustíveis, lubrificantes e peças utilizadas, para apreciação da Diretoria Administrativa e do Diretor Presidente; elaborar e fazer cumprir a escala de trabalho dos motoristas; elaborar relatórios sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso de veículos e outros equipamentos, quando solicitado; comunicar à Diretoria administrativa qualquer dano causado a veículos ou máquinas; realizar a inspeção periódica dos veículos, máquinas - quando for o caso, verificando seu estado de conservação e providenciando os reparos que se fizerem necessários; instruir processos de apuração e pagamento de multas junto ao DETRAN, quando for o caso; instruir os pedidos de diárias das unidades administrativas do SAAE; elaborar relatórios gerenciais, a fim de apurar a produtividade e os custos do setor; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE ELETROMECÂNICA
Descrição do Cargo

Chefiar a executar, dos serviços de manutenção em geral; orientar tecnicamente na revisão e conserto de sistemas mecânico e elétrico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com as normas técnicas; acompanhar e fiscalizar, os serviços de manutenção em veículos e equipamentos, executados por terceiros; Supervisionar a montagem, desmonte, reparo e ajustamento de máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral; promover arealização de manutenções básicas nos diversos patrimônios do SAAE, visando a sua conservação;encaminhar para a assistência técnica, quando solicitado, máquinas e equipamentos; determinar amanutenção dos equipamentos elétricos; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho; Promover a observância das normas de higiene e segurança do trabalho; Chefiar e executar outros serviços e atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Descrição do Cargo

Chefiar as operações de tratamento de água e operação de elevatórias da ETA; Supervisionar a realização das análises físico-químicas e bacteriológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos mananciais; promover a manutenção e o controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público; determinar a realização de estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água, bem como das instalações e equipamentos; coligir e organizar informações relativas aos serviços de água; proceder o controle das vazões de água bruta e de água tratada e dos gastos com a operação da estação de tratamento; controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação; controlar a qualidade dos produtos químicos; determinar a elaboração de relatórios de controle operacional da estação de tratamento; observar e atender as legislações pertinentes; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Descrição do Cargo

Chefiar a execução das operações de tratamento de esgoto e operação de elevatórias anexas à ETE; determinar arealização das análises físico-químicas e biológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos corpos receptores; manter controle da eficiência na estação de tratamento; solicitar a elaboração de estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento, bem como das instalações e equipamentos; coligir e organizar informações; supervisionar à medição das vazões de esgoto na estação de tratamento; controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação; controlar a qualidade dos produtos químicos; elaborar relatórios de controle operacional da estação de tratamento; observar e atender as legislações pertinentes; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA
Descrição do Cargo

Chefiar os serviços de manutenção dos ramais, das redes de distribuição e das adutoras; determinar as substituições das redes imprestáveis; bem como a execuçãodas ligações dos ramais de água e a instalação dos padrões de medição; promover a remoção e substituição de hidrômetros; supervisionar as atividades de operação das elevatórias, excluídas as anexas à estação de tratamento de água; coligir e organizar informações técnicas e científicas; estudar e planejar medidas no caso de racionamento de água; determinar a medição de vazão nas linhas adutoras e reservatórios; requisitar a locação, instalação e manutenção de equipamento de macromedição; promover a pesquisa localização das perdas nas redes de distribuição e determinar a execução das correções; controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las; pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas; promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor; elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho; programar aexecução dos serviços de manutenção preventiva e recuperação dos equipamentos afetos a sua área de atuação; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO
Descrição do Cargo

Chefiar a manutenção dos ramais, das redes, dos interceptores, dos emissários e dos poços de visita; Determinar a execução das ligações dos ramais de esgotos; verificar e controlar o lançamento de efluentes nas redes coletoras; fiscalizar a conservação dos coletores, interceptores e emissários, determinar providências quanto à ocorrência de obstruções e rupturas; acompanhar a operação de elevatórias; coligir e organizar informações técnicas e científicas; promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor; elaborar, fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das elevatórias; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE LABORATÓRIO
Descrição do Cargo

Chefiar e acompanhar todos osestágios do tratamento da água com análises físico-químicas, para avaliação do tratamento nas ETAs e na saída dos filtros nas ETAs; controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade da água, com análises físico-químicas de cada partida recebida; controlar o estoque dos produtos químicos empregados no tratamento da água solicitando novas aquisições sempre que necessário e com antecedência; manter, conservar e controlar o laboratório de físico-química, providenciando as condições necessárias para o desenvolvimento das nele desenvolvidas; desenvolver pesquisas e estudos voltados à atualização dos processos relativos às ETAs; efetuar o controle da qualidade da água mediante a realização das análises físico-químicas nas amostras d'água coletadas na rede de distribuição, conforme as normas do Ministério da Saúde enviando-as, à Vigilância Sanitária conforme a legislação pertinente; registrar, em boletins próprios, as análises e exames realizados; organizar e manter atualizadas as informações e os dados estatísticos de produção e consumo dos produtos químicos aplicados no tratamento da água; realizar e enviar os relatórios mensais e semestrais da qualidade da água e do controle dos produtos químicos utilizados aos órgãos competentes conforme a legislação em vigor; comunicar imediatamente ao Presidente do SAAE qualquer anomalia constatada na água distribuída ao consumo público; Manter o registro da responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Química (CRQ); Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA
Descrição do Cargo

Chefiar o setor zelando pela garantia da qualidade da água distribuída, cumprindo os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17.025 e resoluções do CONAMA; realizar estudos necessários à definição das áreas destinadas à proteção de mananciais e propor as medidas legais e administrativas adequadas para este fim, em observância à legalização vigente; manter um serviço de vigilância e proteção dos mananciais, ouvida a determinação da Divisão Técnica e em articulação com a Divisão Administrativa; Promover as atividades de monitoramento e proteção dos mananciais, visando o aumento na qualidade da água potável a ser captada e distribuída; articular com órgãos competentes de outras esferas do governo, visando à recuperação, preservação e utilização de recursos hídricos, nas áreas de atuação do SAAE; promover em articulação com os outros órgãos públicos campanhas educativas junto a produtores rurais, sobre a utilização adequada de defensores agrícolas, com objetivo de evitar contaminação dos mananciais; zelar pela qualificação pessoal e profissional de seus colaboradores; promover o atendimento às expectativas dos consumidores; busca da melhoria contínua de seu sistema; garantir a excelência dos resultados na distribuição da água; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE NEGOCIAÇÃO
Descrição do Cargo

Chefiar o atendimento aos usuários cujas dúvidas sobre débitos com a Autarquia não puderam ser sanadas nas Unidades de Atendimento, prestando-lhes as informações solicitadas; determinar as notificações aos usuários inadimplentes com a Autarquia, e enviá-las para entrega e/ou publicação através de jornal oficial local, a fim de compor amigavelmente a dívida, sob pena de supressão no fornecimento de água e envio do processo à procuradoria jurídica para cobrança judicial; elaborar abertura de processos administrativos para cobrança judicial; acompanhar os processos administrativos de cobrança judicial em fase de parcelamento de débitos; em caso de descumprimento do acordo de pagamento que envolva cobrança judicial, encaminhar os respectivos processos atualizados à procuradoria jurídica para retomada da cobrança; apresentar até o dia 31 de dezembro de cada exercício, o saldo devedor a ser inscrito em balanço; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE LIGAÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO
Descrição do Cargo

Organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários; programar e efetuar a leitura de hidrômetros; promover o lançamento das tarifas e taxas dos serviços de água e de esgoto, e da contribuição de melhorias, se houver; supervisionar a emissão e distribuição das faturas de água e esgoto; executar e expedir avisos de corte e restabelecimento do fornecimento de água; efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção quando necessário; aplicar as penalidades previstas no regulamento dos serviços; emitir relatórios de controle do movimento de ligações e consumos; realizar pesquisas de vazamentos domiciliares; prestar informações solicitadas pelos usuários; Chefiar e executar outras atividades correlatas.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI

Denominação dos Cargos	Quantitativo	Vencimento
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACÕES	01	R$ 1.996,00
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	R$ 1.996,00
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA	01	R$ 1.996,00
CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR COMPRAS	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE OBRAS	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE FROTAS	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE ELETRO-MACÂNICA	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE LABORATÓRIO	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE NEGOCIAÇÃO	01	R$1.022,04
CHEFE DO SETOR DE LIGAÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO	01	R$1.022,04
TOTALè	19	

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C800280F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social e institui a Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº. 8.742/1993 e a Lei Municipal nº. 664/1995, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da assistência social e propor novas diretrizes para nortear as prioridades e rumos da política, orientar e subsidiar o processo de planejamento e os instrumentos de gestão no município, tendo como tema central: "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**".

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no **dia 10 de setembro de 2019, a partir das 08:00hs, no Centro Catequético Dom Mathias Schmidt**, Paróquia São Bento, Setor São Bento, no município de Mineiros-GO.

Art. 3º - Ficam designados para comporem a Comissão Organizadora, os representantes governamentais e das entidades sociais, os membros abaixo descritos:

Representantes Governamentais:

-Ilana Christie Nogueira;
-Isonilda Carrijo Batista;
-Maria Valéria da Silva Britto;
- Maria Rodrigues de Jesus Pereira.

Representantes não Governamentais:

-Gina Márcia Soares dos Reis;
-Leiviane Francisca Resende Silva;
-Rosimeire Barbosa Souza de Jesus;
-Tays Almeida de Souza.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social será composta pela seguinte Diretoria:

- Maria Valéria da Silva Britto (presidente)
- Gina Márcia Soares dos Reis (Vice-Presidente)
- Ilana Christie Nogueira (Secretária)

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da vigente dotação orçamentária, as expensas da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA0E316E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2019020428-1

Nº. DO PROCESSO: 2019020428
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 089/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa OZORIO DA LUZ DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.406.970/0001-24.
OBJETO: Tem como objeto fornecimento de materiais para a construção de 99 túmulos no cemitério antigo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2019**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA88B633

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2019020428-2

Nº. DO PROCESSO: 2019020428
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 089/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ANTONIO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.391.145/0001-30.
OBJETO: Tem como objeto fornecimento de materiais para a construção de 99 túmulos no cemitério antigo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2019**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51403BD5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019029963

Nº. DO PROCESSO: 2019029963
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **CLARO S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato primitivo n° 2019029963.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, quarta e sexta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2018023484.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:5572E2EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI-EPP, INSCRITA NO SOB CNPJ/MF Nº 08.782.094/0001-00, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, **OBJETO**: O PREÂMBULO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1DD039C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 041/2019

O **Fundo Municipal de Saúde** da Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 041/2019, às 08h00min do dia 19 de setembro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e outros materiais farmacêuticos e hospitalares, não padronizados, éticos e genéricos, que foram fracassados no pregão 041/2019, bem como de outros itens destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás-GO.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8C872E35

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 042/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 042/2019, às 08h30min do dia 24 de setembro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Contratação de instituição financeira para a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e prestadores de serviço credenciados da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B5EA7A83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-317/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-317/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ÚNICA PRESTADORA EIRELI-ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 91.960,00 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C2756559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-318/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-318/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: L. S. E SILVA – TRANSPORTES-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 186.219,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:15795E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-402/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-402/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: L. S. E SILVA – TRANSPORTES-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 1.175.510,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F908F306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 À 13/08/2020
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9DD432C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 4.090,70 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12/07/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B1DD91E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 3TTECNOLOGIA – COM. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIP. EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.740,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17/07/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6072BA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEBASTIÃO LEAL - MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA).
VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E94A3444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA - MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E ROSCAS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.820,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1011D0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA - MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES.
VALOR GLOBAL: R$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7C0BD5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (ORDEM JUDICIAL), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS.
DATA: 23/09/2019 as 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DFB23E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS.
DATA: 24/09/2019 as 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:98517ADB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 20 de setembro de 2019, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha, , destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 6 de setembro de 2019.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.A.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:E55C2392

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2019

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2019, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em respectivo conselho de Classe.
p) Certificado de conclusão de curso de informática, para o cargo de Técnico de nível médio.

CANDIDATO	*CARGO*
MARIANA ALVES MENEZES NEVES	Educador Social - CRAS

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, no dia **06** ***de setembro de 2019***, em horário de expediente (07:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas), para início das atividades em ***09 de setembro de 2019*** suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2019.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:644BEFF7

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2019

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2019, ***RESOLVE***:
CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.

PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSC.	NOTA	CLASSIF.
Eliane Sousa Ribeiro	003.131.111-38	009	64	26º
Elbia Angelica Borges Reis	973.683.851-04	033	64	27º
Glézia Borges Dutra Santos	901.647.841-87	068	64	28º
Morgana Ranier Rodrigues Cardoso	701.032.381-07	014	64	29º
Jéssica Costa de Jesus	041.769.911-51	011	60	30º
Margarete Borges de Lima	657.299.352-34	046	60	31º
Luciana de Oliveira Pereira	014.159.291-57	029	60	32º
Érida Cardoso da Silva Melo	010.747.401-81	076	60	33º
Laís Aparecida Martins da Silva	040.364.851-30	067	60	34º
Ângela Maria Pereira de Sousa	012.848.641-46	043	60	35º
Taynara Gontijo Santos Oliveira	065.946.591-46	065	60	36º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, nos dias ***27 à 29 de agosto de 2019***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em ***01 de setembro de 2019*** de suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 27 de agosto de 2019.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B557EF31

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 004/2019

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2019, ***RESOLVE***:
CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;

n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.

PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSC.	NOTA	CLASSIF.
Géssica Ramos Santos	700.617.811-85	080	56	37º
Silvia Letícia Rodrigues Santos	700.963.781-40	069	56	38º
Guilherme Paulo Ferreira	043.919.361-35	040	56	39º
Morgana Martins Freitas Silva	057.071.431-14	061	56	40º
Valdeniti Batista Rodrigues Ferreira	011.348.481-02	003	56	41º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, nos dias ***27 à 29 de agosto de 2019***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em ***01 de setembro de 2019*** de suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 27 de agosto de 2019.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DDEAFFC6

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2019

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2019, ***RESOLVE***:
CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.

PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSC.	NOTA	CLASSIF.
Vanessa dos Santos Dias	018.819.461-42	041	56	42º
Barbara Oliveira Nascimento Cunha	047.260.621-23	019	56	43º
Tamara Borges dos Santos	044.946.031-20	018	56	44º
Rosiene Marques Bessa Costa	758.464.111-34	071	56	45º
Jéssica Barbosa da Silva	041.769.531-44	082	56	46º
Edijânia Santos Teodoro	022.447.321-26	035	56	47º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, nos dias ***02 à 04 de setembro de 2019***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em data oportunamente designada.

Bom Jesus – GO, 02 de setembro de 2019.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5A992177

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 006/2019

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2019, ***RESOLVE***:
CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.

PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSC.	NOTA	CLASSIF.
Nilva Aparecida dos Santos	898.473.001-78	016	52	48º
Alessandra Martins da Silva Picouto	832.729.331-15	055	52	49º
Dúnia Resende Vieira	038.913.821-54	059	52	50º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, nos dias ***05 à 06 de setembro de 2019***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em data oportunamente designada.

Bom Jesus – GO, 04 de setembro de 2019.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DDC89343

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2019

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06, torna público, que fará realizar às **09h00m do dia 19 de setembro de 2019**, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, destinada a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus, para uso da frota municipal.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 06 de setembro de 2019.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Alves Nunes
Código Identificador:3B9F83E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/09/2019** às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais odontológicos em geral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/09/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:FF8A38D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 25/09/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral visando atender a Secretaria de Saúde e suas unidades, conforme Proposta de n° 10472.663000/1180-08 – Recurso da Emenda Parlamentar sob n° 29270013, firmados entre o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde-Governo Federal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/09/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D4AA15E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 158/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.842.693/0001-13.
Contratado:	**MP MOVEIS FIGUEIREDO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.422/0001-54.
Objeto:	Aquisição de ventilador para o CRAS do Município de Palestina de Goiás–GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais).**
Dotação:	**REF/AMPL/AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/CRAS 06 0608 08 244 0804 1176 449052 (100) 460**
Data da assinatura:	05/09/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 05 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C5214CE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Thayene Cristiny de Jesus Carvalho, para realização de exame, no dia **05 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para conduzir a paciente Thayene Cristiny de Jesus Carvalho, para realização de exame,** no dia 05 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 05/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 05/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3CE8D4B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **06 de setembro de 2019**;
Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 06 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 06/09 e retorno previsto para as 14h00min do dia 06/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:67F10C7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2019

OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.**

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2019
PROCESSO N° 1269/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2019
HORÁRIO: às 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonópolis – Go, localizada à Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis**.**

O Município de Bonópolis, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo **"Menor Preço, por item",** visando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL,** destinado a várias secretarias e fundos municipais, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil sub seqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis, iniciando-se no dia **19/09/2019, às 09h00min** horas e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Bonópolis à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 07h às 12h de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço acima citado.

I. DO OBJETO

1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por Item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.** do anexo I do termo de referência.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - **Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 48º da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

2.1.1. - Caso não compareçam empresas competitivas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a disputa deixará de ser EXCLUSIVA as ME e EPP.

2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Bonópolis não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.5. – É necessário apresentação de atestado de capacidade ou outro documento que comprove que a empresa tem experiência nos serviços prestados na área pública ou privada.

26. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.7. - É vedada a participação de empresas:

2.7.1. - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.7.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.7.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.7.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.,

2.8. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Bonópolis, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia da Ata de Registro de Preço **Social** da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a **carteira de identidade** ou outro documento equivalente.

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e III**, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5. - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização **de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive,** o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com o credenciamento. **(Obs.: Esse arquivo que é fornecido juntamente com o edital faz parte do programa do pregão da licitante e não poderá ser renomeado e nem trocado de arquivo, deverá apenas preencher os campos amarelos).**

3.6 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento;

3.6.1 **– Além do Anexo IV é necessário apresentar junto com os documentos de CREDENCIAMENTO Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8°), com data de emissão não superior a 30(trinta)dias da data da sessão(abertura do certame).**

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
PREGÃO Nº. 014/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
PREGÃO Nº. 014/2019
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. - No(s) Envelope(s) "Proposta de Preços" constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida em uma (01) via, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.1.1. - **A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em disquete/CD ou Pen Drive**, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no item 5.1.1.. **(Obs.: Esse arquivo que é fornecido juntamente com o edital faz parte do programa do pregão da licitante e não poderá ser renomeado e nem trocado de arquivo, deverá apenas preencher os campos amarelos).**

5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, quando for o caso.

5.1.3. - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, **Anexo V:**

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;

b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);

c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal(Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

g) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual.

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O mencionado subitem não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como art. 2º do Decreto nº 7.466 de 18/10/2011.

l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data da sessão (abertura do certame).**

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do **Anexo VI.**
Termo de Responsabilidade, modelo do **Anexo VII**
Declaração de Inexistência de Vinculo, modelo do **Anexo VIII.**
Declaração de não Impedimento, modelo do **Anexo IX.**

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item.

8.6. - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas sub sequente que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. - O Pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentação de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhora Prefeita, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo a Senhora Prefeita julgá-la em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por Item.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Bonópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

11.1. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação Departamento de compras, através de requisição.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão com a entrega da conta, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelos setores competentes das secretarias e fundos solicitantes.

12.2. - A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.3. - As contas serão pagas com 30 dias mediante a entrega das mercadorias e emissão das notas fiscais, imediatamente após a data de protocolização.

12.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2019, assim classificados:

- Manut. da Secretaria de Administração – Dot. Orç.: 04.122.0411.2.006-3.3.90.30
- Manutenção do Ensino Fundamental – Dot. Orç.: 12.306.1211.2.030-3.3.90.30
- Manut. de Serviços de Limpeza pública – Dot. Orç.: 15.452.0504.2.40-3.3.90.30
- Manut. da Secretaria de Transporte – Dot. Orç.: 26.782.2611.2.058-3.3.90.30
- Manutenção da Secretaria da Saúde – Dot. Orç.: 10.302.1011.2.069-3.3.90.30
- Manutenção do FMAS – Dot. Orç.: 08.244.0811.2.021-3.3.90.30

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Entregar os produtos embalados adequadamente nos locais relacionados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras;

c) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de

Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

15.2. - O atraso injustificado na entrega **dos materiais** sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega da mercadoria;

b) Multa na forma prevista no item 15.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a Prefeita de Bonópolis efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonópolis;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pelas Secretarias e Fundos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. - Fica assegurado a Prefeita mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. - É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Bonópolis.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futura Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preço de Fornecimento, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, O Pregoeiro convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx62) 3393 – 1126, das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bonópolis, 06 de setembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 014/2019.
PROCESSO Nº. 1269/2019.

Unidade Requisitante	Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Transporte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

(01) Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.

(02) Motivação:
A presente aquisição dos Pneus será para atender a demanda da frota municipal, durante o período de doze meses.

(03) Especificações técnicas:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	UN	30	Pneu 1.000/20			
2	UN	5	Pneu 12-4-24			
3	UN	2	PNEU 12.5/80-18			
4	UN	20	PNEU 14.00-24			
5	UN	20	Pneu 175-70-14			
6	UN	2	Pneu 18-4-30			
7	UN	25	PNEU 185 / 70 / 14			
8	UN	5	PNEU 185R14C			
9	UN	10	PNEU 2015 / 75/ R 16			
10	UN	40	PNEU 2157517.5			
11	UN	10	PNEU 235-75 R15			
12	UN	10	PNEU 245/70 R16			
13	UN	38	Pneu 275/80-22.5			
14	UN	5	PNEU 6 - 50 R 16			
15	un	7	Pneu 7/50-16			
16	un	4	Pneu 19-5L-24			
17	un	4	Pneu 12-5-80-18			
18	UN	4	Pneu 265-65-17			
19	UN	10	PNEU 31X10.50R15			
20	UN	30	PNEU 205/60-15			
21	UN	10	Pneu 175-70-13			
22	UN	10	PNEU 195/60-15			
23	UN	30	PNEU 80/100-18			
24	UN	30	PNEU 90/90-18			
25	UN	5	PNEU 90/90-19			
26	UN	5	PNEU 110/90-17			
27	UN	5	PNEU 2.50-17			
28	UN	5	PNEU 80/100-14			

O valor estimado é de **R$ 374.395,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

(04) Prazo, local e condições de entrega:

As entregas serão mediante requisição diária. Os itens serão entregues nas dependências de cada Secretaria e Fundos solicitantes, cujo endereço será informada pelo Departamento de Compras no ato do pedido.

(05) Prazo e condições de garantia:

Os itens contidos no objeto deste documento deverão atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento dos itens:
Senhor **GILVÂNIO FERREIRA NEVES**, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Regulação.prefeituramunicipalbonopolis@gmail.com.

(07) Condições e prazos de pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (Trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário Municipal. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

(08) Obrigações da contratante:

a) Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega do objeto licitado, colaborando para as operações de entrega e retiradas dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

(09) Obrigações da contratada:

a) Fornecer os materiais em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência;
b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

(10) Qualificação técnica:

Para efeitos de habilitação e qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar até a data constante no preâmbulo os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;

b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);

c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O mencionado subitem não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como art. 2º do Decreto nº 7.466 de 18/10/2011.

l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data da sessão(abertura do certame).**

(12) – RESULTADOS ESPERADOS:

Que o objeto seja entregue conforme especificações exigidas neste Termo de Referência dentro dos prazos estabelecidos sem danos nem para contratada/contratante

(13) Sanções:

a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Ata de Registro de Preço, da Administração de Bonópolis poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

(14) Condições gerais:

O Município de Bonópolis reserva-se o direito de cancelar a Ata de Registro de Preço e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação;

Fica reservado a Secretaria de Administração o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

c) As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito ao Secretaria Municipal de Administração de Bonópolis até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação;

d) Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

Bonópolis, 06 dias do mês setembro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA LIMA
Elaborador

MARIA MIRENE DE MORAES SILVA
Elaboradora

CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA
Elaboradora

VERA LUCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS
Elaboradora

SEBASTIAO MODESTO DA SILVA
Elaborador

ALESSANDRA ALVES NUNES
Elaboradora

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Autorização

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Bonópolis
Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis - Go
PREGÃO Nº. 014/2019

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa_____Inscrita no CNPJ sob o nº. credenciamos o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____do CPF(MF) nº._____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

* Anexo II - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDI AOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no **Edital de Pregão nº. 014/2019, objeto do Processo nº. 1269/2019**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município, ___/_____/_____

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

* Anexo III - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

"DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

(Nome / Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador da carteira de identidade nº _____ CPF nº_____, **DECLARA,** para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do Pregão Presencial nº 014/2019, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ___de _____2019.
(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

* Anexo IV - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO V

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

Ao
Município de Bonópolis

Assunto: Edital - PREGÃO nº.014/2019.
A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 014/2019, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega do, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

* Anexo V - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea "M", declaramos que a empresa, CNPJ nº., não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2019.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

* Anexo VI - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
À

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO N° 014/2019.
ABERTURA: 19/09/2019
ÀS 09h00m

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL**, no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Bonópolis, em de de 2019.

_____
Assinatura do Rep. Legal da empresa

* Anexo VII - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 014/2019
Abertura: 19/09/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.**

Empresa _____, CNPJ nº_____, situada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu(sua) titular Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº_____, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos
e legais.

----------,--------de--------de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

* Anexo VIII- Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 014/2019
Abertura: 19/09/2019
Às 09h00min

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:
Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

----------,-------de--------de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

* Anexo IX- Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO X – SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA _____
CNPJ. _____
Endereço:_____
Telefone: _____
Email:_____

Ao Município de Bonópolis– GO.

Prezados Senhores:

1 – Atendendo ao Pregão Presencial nº 014/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.						
Item	**Unidade**	**Qtd.**	**Descrição do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ _____ (_____)

2 – Da validade da Proposta: ***(60 dias.)***

3 - Prazo de entrega: ***(imediato)***

4 – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2019, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

5 – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

6 – Caso seja adjudicado e para assinar a Ata de Registro de Preço deverá ser em nome da empresa com a sócio diretor (proprietário) indicando para esse fim o Sr(a). _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa com seguinte o endereço residencial: _____.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital.

8 - A entrega dos produtos do objeto será feita nos locais indicados na solicitação.

9 - Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente).

10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e Data _____/_____//_____.

_____
Assinatura do Proprietário ou Procurador
Nome da Empresa:_____
Nome do Proprietário:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. ____/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.*

PROCESSO Nº. _____/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Às ___H____M do dia ____de ____ de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São Jose Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro, em Bonópolis _ Goiás, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.756/0001-54, representado pelo Pregoeiro, Senhor (a) _____, (qualificação), e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 002, de 04/01/2019, com base na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Regulamentador n°. 019, de 02/02/2019, e Decreto Federal n°. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da

proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial n°. _____/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E, lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA:

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CNPJ Nº. ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

Visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal;

II. Providenciar a imediata substituição por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma dos fornecimentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ____/2019;

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº. ____/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o (as) fornecedor (as) dos materiais constantes desta encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, a fornecedora e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores – Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n°. ____/2019, o MUNICÍPIO/ORGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimentos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O registro de preços efetuados não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR, a formar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência dos fornecimentos, em igualdade de condições;
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste;

DO PAGAMENTO Á CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará a CONTRATADA, pelos fornecimentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao vencido;
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante a apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS;
b) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
Certidão de Regularidade do FGTS emitidos pela Caixa Econômica Federal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO, ou pelos órgãos municipais será devolvido á CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o curso dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar a fornecedora registrada para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II Frustrada a negociação, liberar a fornecedora registrada do compromisso assumido; e
III Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão Gerenciador da Ata poderá;

I Liberar a fornecedora registrada do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes d pedido de fornecimento;
III Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II A fornecedora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III A fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV Se constatar a existência de declaração de inidoneidade da fornecedora;
V A fornecedora não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI Por iniciativa da própria fornecedora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I Advertência;
II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo 05 (cinco anos);
IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridades que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicadas nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas aqui se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente ou cancele o Registro de Preços da fornecedora e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV. Facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento indevido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer- se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se contratada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses exclusos ou reincidência de faltas que acarretam prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada á contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se de Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem é, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n°. 010/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá a fornecedora beneficiário de Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões da ata de registro de preços não poderá exceder, na tonalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n°. ____/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de homologação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo, do Pregão Presencial nº. ____/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ___/___/2019, e homologação feita pela Senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu –Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam apresente Ata.

Bonópolis/GO, em ____ de _____ 2019.

_____
Prefeita Municipal

_____
Pregoeiro (a)

_____

Publicado por:
Alessandra Alves Nunes
Código Identificador:D267DC24